

LEI Nº 11.812, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Declara de utilidade pública a Associação Pontes Lacerdense de Proteção aos Animais - ALPA 'S, de Pontes e Lacerda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pontes Lacerdense de Proteção aos Animais - ALPA'S, inscrita no CNPJ nº 23.393.436/0001-93, com sede no Município de Pontes e Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11959f9e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar